

EDITAL Nº 85/2026 - DRG-PEP/IFSP, DE 10 DE AGOSTO DE 2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA OCUPAÇÃO DE VAGAS REMANESCENTES NO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA DE TRABALHADORES(AS) - ELETRICISTA DE SISTEMAS DE ENERGIAS RENOVÁVEIS (INSTALADOR(A) DE SISTEMAS FOTOVOLTAICOS) DO PROGRAMA PRONATEC ENERGIFE/PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO - PRONATEC/MEC A SER OFERTADO NO CAMPUS PRESIDENTE EPITÁCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO - IFSP

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PRESIDENTE EPITÁCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, designado pela Portaria nº 1472/IFSP, de 09 de abril de 2025, no uso de suas atribuições regulamentares, com base na Portaria nº 3.903, de 04 de novembro de 2015, faz saber, pelo presente edital e seus anexos, que estarão abertas, as inscrições para ocupação de vagas remanescentes no curso de Formação Inicial e Continuada de Trabalhadores – Eletricista de Sistemas de Energias Renováveis (Instalador de Sistemas Fotovoltaicos), do Programa Pronatec ENERGIFE/Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC).

1. DO PROCESSO SELETIVO

1.1 A seleção consiste na classificação de candidatos(as) à matrícula no curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) – Eletricista de Sistemas de Energias Renováveis (Instalador(a) de Sistemas Fotovoltaicos) do *Campus* Presidente Epitácio.

2. DO CURSO

2.1 O curso oferecido, bem como o número de vagas e os pré-requisitos, estão descritos no quadro abaixo.

Curso				Requisitos Mínimos
Formação Inicial e Continuada de Trabalhadores (FIC) Eletricista de Sistemas de Energias Renováveis (Instalador(a) de Sistemas Fotovoltaicos)				Idade mínima de 18 anos e fundamental completo
Carga Horária Total:	Número de Vagas:	Data de Início do curso:	Turma:	Dias e horário de oferta*:

160 horas	Vagas Remanescentes	Conforme Cronograma	II	Segunda a sexta, das 18h30min às 22h30min e sábado das 08h00 às 12h00
-----------	---------------------	---------------------	----	---

(*) Eventualmente poderá ocorrer aulas aos sábados em caráter de reposição.

2.2 O curso apresenta os seguintes objetivos:

2.2.1 Promover a ampliação da oferta de profissionais qualificados(as) para o segmento das Energias Renováveis por meio da qualificação profissional de Eletricista de Sistemas de Energias Renováveis;

2.2.2 Proporcionar o impulsionamento do empreendedorismo no que se refere às práticas de instalação e manutenção de sistemas fotovoltaicos;

2.2.3 Formar profissionais para instalar, operar e manter sistemas fotovoltaicos de acordo com as normas e procedimentos técnicos e regulamentares, garantindo a qualidade e segurança da instalação dos sistemas fotovoltaicos com melhor aproveitamento da conversão da irradiação solar em energia elétrica, respeitando as normas de segurança e o meio ambiente.

2.2.4 O curso será ofertado em turmas nas dependências do *Campus* Presidente Epitácio do IFSP, situado à Rua José Ramos Júnior, 27-50 – Jardim Tropical – Presidente Epitácio – SP – CEP: 19477-170.

3. DAS VAGAS

3.1 Cinco por cento (5%) das vagas são reservadas aos(às) candidatos(as) com deficiência, PCD (Pessoa com Deficiência).

3.1.1 Poderão concorrer às vagas reservadas aos(às) candidatos(as) com deficiência aqueles(as) que se autodeclararem no ato de inscrição.

3.2. Vinte por cento (20%) das vagas são reservadas a candidatas, com o intuito de incentivar a participação de mulheres, conforme recomendação no documento de Apresentação do Programa para 2023

3.3. Vinte e cinco por cento (25%) das vagas são reservados aos(às) candidatos(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas, PPI.

3.3.1. Poderão concorrer às vagas reservadas aos(às) candidatos(as) PPI aqueles(as) que se autodeclararem no ato da inscrição, conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

3.4. Os demais cinquenta por cento (50%) das vagas são destinadas à ampla concorrência.

3.5. Não havendo o preenchimento de vagas por candidatos(as) PcD, PPI ou para mulheres, estas poderão ser ocupadas pela ampla concorrência.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 O critério adotado para a classificação dos(as) candidatos(as) será por ordem de inscrição.

4.2. Terá prioridade na classificação o candidato(a) que estiver desempregado(a) e apresentar a autodeclaração de trabalhador(a) sem renda **(ANEXO I)**.

5. DA BOLSA DO PROGRAMA PRONATEC ENERGIFE/PRONATEC

5.1. O(A) candidato(a) selecionado(a), que efetuar a matrícula com os documentos necessários, receberá bolsa no valor de R\$ 3,75 (três reais e setenta e cinco centavos) por hora/aula assistida.

5.2. O recebimento da bolsa está condicionado à confirmação da presença do(a) aluno(a) na aula.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições para ocupação das vagas estarão abertas conforme cronograma apresentado no **item 10**, exclusivamente por meio eletrônico.

6.2. Para se inscrever, o(a) candidato(a) deverá preencher o formulário a partir do link: <https://forms.gle/UHwPN2AhfdYErzRc9>

6.3. Os documentos de comprovação necessários deverão ser enviados para o formulário: <https://forms.gle/UHwPN2AhfdYErzRc9>.

Esses documentos são:

a) Cópia digitalizada da Carteira de Identidade (RG);

b) Cópia digitalizada do Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal do Brasil (CPF) ou o comprovante de situação cadastral do CPF, disponível em: www.receita.fazenda.gov.br;

c) Cópia digitalizada do documento que comprove a escolaridade mínima exigida;

d) Em caso de estrangeiros(as), apresentar cópia digitalizada do RNE ou comprovante de naturalização;

e) Cópia digitalizada do comprovante de residência válida, onde deve constar o nome do(a) candidato(a) e o endereço com CEP.

6.4. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

6.5. São de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) as informações prestadas no ato da inscrição.

6.6. Serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedecerem às determinações contidas neste edital.

7. DOS RECURSOS

7.1. Após publicação das inscrições deferidas, o(a) candidato(a), cuja inscrição for indeferida, poderá interpor recurso **(ANEXO II)**, por meio do e-mail marcostome@ifsp.edu.br, sendo que no assunto deverá constar “**ENERGIFE RECURSO INSCRIÇÃO - EDITAL Nº 85/2026 - DRG-PEP/IFSP - <NOME DO(A) CANDIDATO(A)>**”.

7.2. O parecer sobre os recursos interpostos é irrecorrível.

7.3. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento dos resultados e demais publicações referentes a este edital.

7.4. Após a homologação, o Resultado Final será divulgado no endereço eletrônico <https://pep.ifsp.edu.br>, conforme o cronograma estabelecido no **item 10**.

8. DOS RESULTADOS

8.1. O resultado com os nomes dos(as) candidatos(as) convocados(as) para a matrícula e daqueles(as) que, eventualmente componham a lista de espera, será divulgado no endereço eletrônico <https://pep.ifsp.edu.br>, conforme cronograma estabelecido no **item 10**.

9. DA MATRÍCULA

9.1. As matrículas acontecerão conforme o cronograma estabelecido no **item 10**.

9.2. A convocação ocorrerá de uma só vez para as 2 turmas sendo respeitado a limitação de vagas de cada turma. Caso exista sobra de vagas para a turma específica, os(as) classificados(as) serão consultados(as) para sua participação na turma em questão. Assim, o(a) aluno(a) poderá realizar sua matrícula na sequência de turmas desde seja convocado(a)/consultado(a).

9.3. Não haverá, em hipótese nenhuma, a possibilidade dos(as) candidatos(as) convocados(as) para a turma específica e que não comparecerem no período definido para sua matrícula, queiram realizar para outra turma aleatoriamente. Caso isso ocorra, do não comparecimento, o(a) mesmo(a) deverá aguardar novo edital para nova inscrição em vagas remanescentes que será publicado em novo período ainda não definido.

9.4. Somente poderão efetuar a matrícula aqueles(as) candidatos(as) que forem convocados(as).

9.5. As orientações de como o(a) candidato(a) deverá realizar a matrícula, bem como os documentos a serem apresentados, serão detalhadamente indicados no comunicado de convocação para matrícula.

9.5.1 No ato da matrícula, o(a) candidato(a) deverá apresentar obrigatoriamente toda a documentação comprobatória (original e cópia) no *Campus* Presidente Epitácio do IFSP, situado à Rua José Ramos Júnior, 27-50 – Jardim Tropical – Presidente Epitácio – SP – CEP: 19477-170.

9.5.2. A matrícula será efetivada se, e somente se, o(a) candidato(a) apresentar todos os documentos exigidos para a matrícula.

9.5.3. Não será permitida a matrícula condicional ou extemporânea.

9.5.4. A não apresentação de qualquer dos documentos levará à perda da vaga.

9.6. Não haverá cobrança de taxa de matrícula.

10. DO CRONOGRAMA

10.1. O Cronograma deste processo seletivo simplificado seguirá conforme tabela abaixo:

Inscrições	10/08/2026 até às 23h59min do dia 12/08/2026
Homologação das inscrições e resultado preliminar	13/08/2026
Interposição de recursos	Até às 23h59 de 14/08/2026
Publicação do resultado final	15/08/2026
Período de matrículas (Turma 2)	17/08 a 19/08/2026
Início das aulas (Turma 2)	17/08/2026

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A classificação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à concessão da bolsa, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, bem como da respectiva disponibilização financeira, em função da formação das turmas, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.

11.2. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o(a) candidato(a) do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

11.3. A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.

11.4. Será excluído(a) o(a) candidato(a) que, em qualquer etapa do processo seletivo, utilizar meio fraudulento, meio ilícito, proibido ou atentar contra a disciplina no local de realização das atividades do processo seletivo.

11.5. Será excluído(a) o(a) candidato(a) selecionado(a), classificado(a) e aprovado(a) que não efetuar a matrícula no período estabelecido neste edital ou que já tenha formação no mesmo curso FIC.

11.6. As ações do ENERGIFE/PRONATEC também serão monitoradas pelo Ministério da Educação, por meio do acompanhamento e análise de indicadores e dos registros no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (SISTEC), ou na forma presencial, por diligência *in loco*.

11.7. Os casos omissos não previstos neste edital serão julgados pela Comissão do Processo Seletivo.

Presidente Epitácio, 10 de agosto de 2026

EDITAL Nº 85/2026 - DRG-PEP/IFSP

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS NO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA DE TRABALHADORES(AS) – ELETRICISTA DE SISTEMAS DE ENERGIAS RENOVÁVEIS – PRONATEC/MEC ENERGIFE, NO CAMPUS PRESIDENTE EPITÁCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO - IFSP

ANEXO I – DECLARAÇÃO DE TRABALHADOR(A) SEM RENDA/DESEMPREGADO(A)

Eu, _____,
abaixo assinado, portador(a) da cédula de identidade
nº _____, CPF nº _____, para
fins de classificação no processo seletivo do **CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA DE TRABALHADORES(AS) - ELETRICISTA DE SISTEMAS DE ENERGIAS RENOVÁVEIS (INSTALADOR(A) DE SISTEMAS FOTOVOLTAICOS) DO PROGRAMA PRONATEC ENERGIFE**, DECLARO então que:

() Estou desempregado(a), não possuo trabalho remunerado e não recebo nenhum tipo de renda formal no momento.

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura do(a) declarante

CPF: _____

EDITAL Nº 85/2026 - DRG-PEP/IFSP

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS NO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA DE TRABALHADORES(AS) – ELETRICISTA DE SISTEMAS DE ENERGIAS RENOVÁVEIS – PRONATEC/MEC ENERGIFE, NO CAMPUS PRESIDENTE EPITÁCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO - IFSP

ANEXO II - FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE RECURSO

Nome:

RG:

Órgão

Expedidor:

CPF:

Recurso:

Indeferimento de inscrição

Justificativa:

Presidente Epitácio, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a)
Candidato(a)

Documento assinado eletronicamente por:

▪ **Alexandre Ataíde Carniato**, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DRG-PEP, em 10/08/2026 11:01:09.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/08/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1221648

Código de Autenticação: 979b62df97



Rua José Ramos Júnior, 27-50, Jardim Tropical, PRESIDENTE EPITÁCIO / SP, CEP 19477-170